

DECRETO Nº 059/2016

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

JULIO CESAR FLORINDO Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento de um lote com 26 metros de frente, duas linhas laterais cada uma com 40 metros, uma separando-o do rancho de João Feliciano de Oliveira e Outros, separando-o da casa de Matilde Alves da Silva e uma linha de fundo com 26 metros confinando ao Norte com a Rua Cel. Josetti, ao sul com o Rio do Bugres, ao Nascente com o rancho de João Feliciano de Oliveira, e ao Poente com a casa de Matilde Alves da Silva, neste Município de Barra do Bugres-MT, com uma área de **1.040,00M²**, matriculado sob o nº 23.663, no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **ORIVALDO FERREIRA DAS NEVES**, em áreas com as denominações a seguir caracterizadas: **Lote 01A**, medindo 520,00m²; **Lote 01B**, medindo 520,00m²; conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2016.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JORGE LUIZ ZANATTA PIASSA

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle